



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 085/2026 exarado no processo administrativo nº 250/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE A CAVALGADA MUNICIPAL.**

ELISA TEREZINHA VIEIRA DA SILVA CNPJ:44.447.735/0001-33 situado na Rua Linha Progresso, s/nº. Bairro: Linha Progresso. Paraíso do Sul – RS, CEP 96.530.000 no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de qualificar a programação da Cavalgada Municipal, evento integrante das comemorações dos 150 anos do Município de São Vicente do Sul, promovendo a valorização da cultura local e o entretenimento da comunidade. A escolha do artista Ênio Medeiros decorre de sua reconhecida atuação no cenário regional e adequação ao perfil cultural do evento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 08 de Abril de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL